

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2019

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2018

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-

1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição pervidenciária oficial 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual ((Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 23.830,99 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6. I Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0.0	calendário no sítio da Secre	taria da Receita Federal do Brasil na Internet, no	endereço <www.receita.fazenda.gov.< th=""><th>br>.</th></www.receita.fazenda.gov.<>	br>.
CNPJ 47.565.155/0001-39 Nome Empresarial UNIMED PINIDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1. Fonte Pagadora Pessoa Juríd	ica		
2. Pessoa Fisica Beneficiária dos Rendimentos CPF 081.791.896-91 Nome Completo JOSE CALLOS SILVA Natureza do Rendimento S rotabalho sem vínculo empregatido 3. Rendimentos for abrabho sem vínculo empregatido 3. Contribuição a entidades de previdências ofucial (6.927).2. 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (7.90).00 (7.90) [repertidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (8.927).2. 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (9.00).00 5. Imposto sobre a renda resido na fonte 23.830,99 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0.00 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0.00 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1980, pagos por pessoa jurídica flucro real, presumido ou arbitrado) 0.00 5. Valores pagos ao titular ou secio da microempresa de perquenco porte, execto pro labore, aluqueles ou serviços prestados 0.00 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 0.00 7. Outros: 0.00 6. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 1. Decimo terceiros salário 0.00 8. Rendimentos do processo: (especificar) Quantidade de meses 0.00 Natureza do rendimentos tributáveis (inclusive fertas e décimo terceiro salário) Quantidade de meses 0.00 Valores em	CNPJ Non	ne Empresarial		
Description	47.565.155/0001-39 UN	IMED PINDAMONHANGABA COOPERATI	IVA DE TRABALHO MEDICO	
O61.791.696-91 JOSE CÁRLOS SILVA				
Natureza do Rendimentos Rendimentos Otributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte Valores em reais 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 1.31.520,95 2. Contribuição pervidenciária oficial 6.927,02 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (rapol/prencher também o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 2.3830,99 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais 1. Paracela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessos jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguleis ou serviços presidos 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 7. Outros: 8. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Valores em reais 8. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 8. Inepesto sobre a renda retido na fonte sobre 13º satário 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 9. Natureza do rendimentos: fibutaveis (inclusive feñas e décimo terceiro salário) 9. Outros 9. Dedução: Despesas com a ação judicial 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em 9. Out		•		
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte Valores em reais 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 131.520,95 2. Contribuição previdenciária oficial 6.927.02 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapil)(preencher fambém o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 8. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fuoro real, presumido ou arbitrado) 9. Valores apogo sa titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro lisbore, aluguéis ou serviços prestados 9. Outros: 9. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 9. Natureza do rendimento: (específicar) 9. Outros 9. Dedução: Densão alimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Dedução: Pensão alimentos (repencificar) 9. Outros 9. Dedução: Pensão alimentos (preencher também o quadro 7) 9. Outros 9. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 9. Outros 9. Rendimentos isentos de pensão, proventos d	-	SE CARLEGO GIEVA		
1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição previdenciário oficial 3. Contribuição previdenciário oficial 4. Pensão alimentos (previdenciário oficial 5. Contribuição previdenciário oficial 6.927.02 4. Pensão alimenticia (presencher também o quadro 7) 6. Imposto sobre a renda relido na fonte 7. Parcela issenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (55 anos ou mais) 7. Parcela issenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (55 anos ou mais) 7. Parcela issenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (55 anos ou mais) 7. Parcela issenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (55 anos ou mais) 7. Parcela issenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Parcela issenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 8. Valores apose a titudar ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno ponte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 8. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 9.00 8. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 9.00 9. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Quantidade de meses 9. Quantid	Rendimentos do trabalho sem vínculo empre	gatício		
2. Contribuição previdenciaria oficial 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapil)(presenche trambém o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 23.830,99 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por escidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros 7. Outros 7. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Valores em reais 7. Decimo terceiro salário 7. Outros 7. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) 7. Valores em reais 7. Total dos rendimentos inclusive férias e décimo terceiro salário 9. Quantidade de meses 9.0 9. Valores em reais 9. Valores em reais 9. Valores em reais 9. Valores em reais 9. Rendimentos republicação previdenciária oficial 9. Outros 9. Exclusão: Despesso com a ação judicial 9. Outros 9. Exclusão: Despesso com a ação judicial 9. Outros 9. Rendimentos institutáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Rendimentos institos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em em contente em serviço	3. Rendimentos Tributáveis, Dec	luções e Imposto sobre a Renda Retido	o da Fonte	Valores em reais
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapilipreencher também o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 23.3830,99 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluquéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros: 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 7. Outros: 7. Total dos rendimentos (respecificar) 8. Valores em reais 1. Total dos rendimentos (respecificar) 9. Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Quantidade de meses 9. Outros 1. Decução: Contribuição previdenciára oficial 1. Outros dos processos: (respecificar) 9. Outros dos processos (respecificar) 9. Outros dos pr	1. Total dos rendimentos (inclusive férias)			131.520,95
(Fapi)preencher também o quadro 7)	2. Contribuição previdenciária oficial			6.927,02
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 23.830,99 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitirado) 5. Valores e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitirado) 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Decimo terceiro salário 9.00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 9.00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Valores em reais 1. Total dos rendimento: (específicar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9.00 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9.00 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 1. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 9. Outros 6. Rendimentos sientos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		mplementar, pública ou privada, e a fundos de aposent	adoria programada individual	0,00
A. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 8. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 9. 000 9. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Natureza do rendimento: (específicar) 1. Total dos rendimentos (específicar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despessa com a ação judicial 3. Dedução: Contribujão previdenciária oficial 4. Dedução: Contribujão previdenciária oficial 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 9. 000 6. Rendimentos ispensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 9. 000 6. Rendimentos spensão proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	4. Pensão alimentícia (preencher também o d	uadro 7)		0,00
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 0,00 2. Diárias e ajuda de custo 0,00 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 0,00 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 0,00 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 0,00 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 1. Décimo terceiro salário 0,00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0,00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos (riculsive férias e décimo terceiro salário) 0,00 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 0,00 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (prencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	5. Imposto sobre a renda retido na fonte			23.830,99
2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 9.00 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9.00 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9.00 6. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9.00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) 9.00 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 9.00 9.00 9. Natureza do rendimento: (especificar) 9.00 9.00 9. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9.00 9.00 9. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.0	4. Rendimentos Isentos e Não T	ributáveis		Valores em reais
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 8. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 9.00 9.00 1. Número do processo: (especificar) 1. Total dos rendimentos (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9.00 9.00 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9.00 1. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 9.00 6. Rendimentos sientos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)			0,00
A. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 6. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros: 7. Outros: 7. Outros: 8. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 8. Rendimentos sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6. 1 Número do processo: (especificar) 9. Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Dedução: Contribução previdenciária oficial 9. Outros 1. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 9. Imposto sobre a renda retido na fonte 9. Outros 1. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	2. Diárias e ajuda de custo			0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 0,00 7. Outros: 0,00 7. Outros: 0,00 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 1. Décimo terceiro salário 0,00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0,00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos (especificar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos sisentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 1. Décimo terceiro salário 0,00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0,00 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: (específicar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos sisentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)			0,00
7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Décimo terceiro salário 8. Décimo terceiro salário 9. Decimo terceiro salário 9. Dedução: Centribuição previdenciária oficial 9. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 9. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 9. Quantidade de meses 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 9. Imposto sobre a renda retido na fonte 9. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados			0,00
5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 1. Décimo terceiro salário 0,00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0,00 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho			0,00
1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: (especificar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em 0,00 serviço	7. Outros:			0,00
1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: (especificar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em 0,00 serviço	5. Rendimentos Sujeitos à Tribu	ação Exclusiva (rendimento líquido)		Valores em reais
3. Outros 0,00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: (especificar) Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 0,00 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em 0,00	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i			
6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário			0,00
6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	3. Outros			0,00
Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	6. Rendimentos Recebidos Acur	nuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713	3, de 1988 (sujeitos à tributaçã	o exclusiva)
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	6.1 Número do processo: (especificar)	Qua	ntidade de meses 0,0	
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00	Natureza do rendimento: (especificar)			Valores em reais
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive	férias e décimo terceiro salário)		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00	3. Dedução: Contribuição previdenciária oficia	lk		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher ta	4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		
serviço	5. Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
7. Informações Complementares		de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou ap	osentadoria ou reforma por acidente em	0,00
	7. Informações Complementares	i		

Rendimentos Tributaveis:RS 131.520,95 / IR(PF):RS 23.830,99

Pagamentos a planos de saúde:

Operadora: 47.565.155/0001-39 - UNIMED DE PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Valor pago no ano referente ao titular: R\$ 6.697,14

Valor pago no ano referente aos dependentes: CPF Nome

CPF Nome
445.967.076-34 MARIA LUCIA NASCIMENTO SILVA
261.971.018-90 CAROLINA NASCIMENTO SILVA

Valor

R\$ 13.394,11 R\$ 4.704,40



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2019

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2018

8. Responsável pelas Informações

Nome Teresinha da Silva	Data 13/02/2019	Assinatura
Teresima de enve	10/02/2010	

Aprovado pela IN RFB $\rm n^{o}$ 1.682, de 28 de dezembro de 2016.